



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 3.849 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio de Pádua para o exercício financeiro de 2018, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, fundações, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 139.403.453,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme quadro I, demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$. 87.116.313,00

Orçamento da Seguridade Social em R\$. 52.287.140,00

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1100 – Receita Tributária	R\$	11.249.096,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$	5.604.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	3.978.895,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

1400 – Receita Agropecuária	R\$	1.287,00
1500 – Receita Industrial	R\$	53.655,00
1600 – Receita de Serviço	R\$	220.332,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	117.584.734,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	433.535,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	139.125.534,00

Receita Intra Orçamentária

7200 – Receita de contribuição – Intra Orçamentária	R\$	3.600.000,00
7700 – Transferências Correntes – Intra Orçamentária	R\$	2.582.000,00

TOTAL DA RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	6.182.000,00
---	------------	---------------------

Receita Capital

2200 – Alienação de Bens	R\$	41.535,00
2400 – Transferências de Capital	R\$	6.581.887,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	6.623.442,00
------------------------------------	------------	---------------------

TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	151.930.956,00
-------------------------------	------------	-----------------------

<i>(-) Deduções para formação do FUNDEB</i>	<i>R\$</i>	<i>-12.527.503,00</i>
---	------------	-----------------------

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	139.403.453,00
---------------------------------	------------	-----------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativo	R\$	5.000.000,00
02 – Executivo	R\$	82.116.313,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	87.116.313,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Assistência Social	R\$	4.368.440,00
-------------------------	-----	--------------



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

02 – Fundo de Aposentadoria e Pensões	R\$	11.034.000,00
03 – Saúde	R\$	36.884.700,00

TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ **52.287.140,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **139.403.453,00**

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	5.000.000,00
02 – Judiciária	R\$	21.490.707,00
06 – Segurança Pública	R\$	2.123.385,00
12 – Educação	R\$	32.637.000,00
13 – Cultura	R\$	32.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	50.000,00
15 – Urbanismo	R\$	18.108.700,00
16 – Habitação	R\$	66.200,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	69.000,00
20 – Agricultura	R\$	3.944.300,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	17.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	2.424.021,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.144.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ **87.116.313,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	3.368.440,00
09 – Previdência Social	R\$	11.034.000,00
10 – Saúde	R\$	36.884.700,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ **52.287.140,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **139.403.453,00**

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$	5.000.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	387.580,00
122 – Administração Geral	R\$	17.907.252,00
123 – Administração Financeira	R\$	1.729.760,00
124 – Controle Interno	R\$	316.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

126 – Tecnologia da Informação	R\$	288.000,00
129 – Administração das Receitas	R\$	200.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	485.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	50.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	26.167.440,00
365 – Educação Infantil	R\$	6.402.560,00
366 – Educação de Jovem e Adultos	R\$	67.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	32.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	2.158.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	15.981.700,00
482 – Habitação Urbana	R\$	16.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	69.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$	45.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	10.000,00
544 – Recursos Hídricos	R\$	10.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	2.393.000,00
663 – Mineração	R\$	10.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	17.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	1.594.021,00
813 – Lazer	R\$	830.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	3.806.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.144.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	87.116.313,00
b) Orçamento da Seguridade Social:		
122 – Administração Geral	R\$	20.267.440,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	52.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	10.274.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	1.088.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	18.859.200,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.271.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	25.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	250.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	52.287.140,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	139.403.453,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

1 – GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA:

a) Orçamento Fiscal:

3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	43.207.889,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.380.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	32.266.003,00
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R\$	6.692.421,00
6 – Amortização da Dívida	R\$	2.426.000,00
5 – Reserva de Contingência		
7 – Reserva de Contingência	R\$	1.144.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	87.116.313,00
b) Orçamento da Seguridade Social:		
3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.992.500,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	28.850.400,00
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R\$	2.350.240,00
9 – Reserva de Contingência		
9- Reserva de Contingência	R\$	3.094.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	52.287.140,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	139.403.453,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei:

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF, e Artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º – Fica autorizado a criar natureza de despesa em programas de trabalhos já existentes no orçamento em vigor, de acordo com a necessidade do município.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito.